

ATA N.º 22/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

13/11/2024

“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.

----- Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e quinze minutos, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Presidente da Câmara, Prof. Artur Jorge Ribeiro Fresco, tendo participado os Vereadores Senhores Dr. Licínio de Jesus Palhavã, Prof. João Pedro Caetano Cainé, Dr. Tiago Daniel Castro da Cruz, Sr. Bruno José Milheirão Alcaide e Dr^a. Adriana Milene Ascensão Sousa.

-----Estiveram igualmente presentes a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr^a. Carmen Santos, o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Lopes, a Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr^a. Brigitte Capelôa, a Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais, Eng^a. Eliana Sofia Almeida, o Chefe da Unidade de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, Dr. João Rocha, a Chefe de Unidade de Gestão Urbanística, Dr^a. Ana Margarida Mesquita, a Chefe de Unidade de Desporto e Juventude, Oriana Páscoa Dias, o Chefe da Unidade de Turismo e Eventos, Dr. João Cupido, bem como a Coordenadora Técnica, Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio, na qualidade de secretária. ---

-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----

-----Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a Câmara Municipal deliberou justificar a falta da Sr^a. Vereadora Dr^a. Madalena Isabel Colaço dos Santos. -----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 216, de 12/11/2024, com um saldo orçamental de 1.057.978,19€ (um milhão, cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e oito euros e dezanove cêntimos).-----

----- APROVAÇÃO DE ATA:-----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 23 de outubro de 2024, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “ARQUIVO”, em 08 de novembro de 2024, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

-----Neste espaço da reunião, não se verificaram intervenções. -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----

----- AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO E AUTORIZAÇÃO PARA OUTORGA DE ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL – JARDIM DE INFÂNCIA DA BARRA -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 481/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

-----“AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO E AUTORIZAÇÃO PARA OUTORGA DE ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL – JARDIM DE INFÂNCIA DA BARRA -----

-----Desde tempos imemoriáveis que o prédio, sito na Rua Principal n.º 115, no lugar de Barra, na freguesia de Praia de Mira e concelho de Mira, que confronta a norte com Comissão de Melhoramentos e Extensão de Saúde, a sul com Escola Primária, a nascente com Rua Principal e poente com Município de Mira, esteve na posse do Município de Mira, com efeito, o terreno em causa sempre esteve no poder da Câmara Municipal, conforme foi possível apurar por meio de testemunhos das pessoas mais idosas, sendo por isso público e pacífico desde sempre o entendimento de que se trata de bens pertença do domínio privado da Autarquia. -----

-----Trata-se do prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º4111 da freguesia de Praia de Mira, a favor do Município de Mira, que corresponde a um edifício destinado a serviços - Jardim de Infância da Barra, com a área total de 525,000 m2 e encontra-se omissa na Conservatória do Registo Predial de Mira; --- -----

-----Para efeitos de registo predial, torna-se assim, imprescindível proceder à justificação notarial, que é uma forma excecional de titular direitos a ele sujeitos, suprimindo a falta ou insuficiência de títulos normais, conforme o disposto nos artigos 89.º a 91.º do Código do Notariado, na sua atual redação. Perante situações em que seria praticamente impossível obter o registo, por falta ou insuficiência de prova documental — como aliás é o caso — faculta a lei este meio excecional de o obter, quer para o caso de primeira inscrição no registo predial, por não haver registo a favor de quem quer que seja, quer para as hipóteses em que há registo de aquisição em vigor. -----

-----A lei procura assim garantir por esta forma a concordância entre o registo e a realidade jurídica, viabilizando registos que não seriam possíveis por não se dispor de documento normal para a prova do direito a registar. -----

-----A posse em nome próprio, que a Autarquia tem exercido sobre o prédio a justificar, tem sido pacífica, contínua e pública. Pelo que nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião para efeitos de primeira inscrição no registo predial, tanto mais que a população concelhia reconhece sem reservas, que se trata de prédios que sempre foram da propriedade privada municipal. ---

-----O Município adquiriu à data, um prédio rústico, cuja inscrição matricial se desconhece, no qual veio a construir o edifício do Jardim de Infância da Barra no ano de 2000, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 4111. -----

-----Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: -----

-----1. Adquirir por usucapião o prédio urbano inscrito na matriz predial da freguesia de Praia de Mira, a favor do Município de Mira, sob o artigo n.º 4111, omissa na anterior matriz predial urbana da freguesia de Praia de Mira, que confronta a norte com Comissão de Melhoramentos e Extensão de Saúde, do sul com Escola Primária, a nascente com Rua Principal e a poente com Município de Mira, que corresponde a um edifício destinado a serviços - Jardim de Infância da Barra, com a área total de 525,000 m2 e encontra-se omissa na Conservatória do Registo Predial de Mira. -----

-----2. Que, em cumprimento do disposto no artigo 96.º n.º 1 do Código do Notariado outorguem na referida escritura os seguintes declarantes: Pedro Nunes, João Miranda Clemente e Maria Amélia Ferreira Janicas, em função da sua disponibilidade relativamente à data do ato. -----

-----3. O Município adquiriu à data, um prédio rústico, cuja inscrição matricial se desconhece, no qual veio a construir o edifício do Jardim de Infância da Barra no ano de 2000, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 4111." -----

----- RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO - DESPACHO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE MOBILIDADE INTERNA NA CARREIRA/ CATEGORIA TÉCNICO SUPERIOR, UM POSTO DE TRABALHO NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr. Tiago Cruz, Sr. Bruno Alcaide e Drª. Adriana Sousa, aprovar a **proposta n.º. 482/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, nos termos do disposto no n.º. 3, do artº. 35º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 31/10/2024, relativo ao assunto em epígrafe.

-----**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

----- LIGAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DA TRAVESSA DO SAMUEL À VALA DAS LAVADEIRAS – PRAIA DE MIRA – APROVAÇÃO DE PLANO SE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIO - RATIFICAÇÃO (Nº. 3 DO ARTº. 35º. DO ANEXO I DA LEI Nº. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO)-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 483/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, nos termos do disposto no nº. 3, do artº. 35º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 31 de outubro de 2024, de aprovação do plano de sinalização temporário, na Rua Vasco da Gama, na Praia de Mira, pelo período de 05 dias, face à necessidade de levar a efeito a ligação de águas pluviais da Travessa do Samuel à Vala das Lavadeiras, na Praia de Mira. -----

----- EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS DE 22 HABITAÇÕES T3 E T4 NA VIDEIRA NORTE - RATIFICAÇÃO (Nº. 3 DO ARTº. 35º. DO ANEXO I DA LEI Nº. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO)-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 484/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, nos termos do disposto no nº. 3, do artº. 35º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 31 de outubro de 2024, relativo à aprovação dos esclarecimentos, erros e omissões na empreitada mencionada em epígrafe.-----

-----**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**-----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO EVENTUAL - SAAS - NOVAS COMPETÊNCIAS DA AÇÃO SOCIAL – PROC Nº 201922143, APOIO ECONÓMICO Nº 202448304 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 485/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio económico de carácter eventual no valor de 150,00 € (cento e cinquenta euros), destinado à aquisição de bens e serviços de primeira necessidade, a munícipe

a que se reporta o processo mencionado em epígrafe, nos termos do disposto na alínea v), do artº. 33º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO A MUNÍCIPE CARENCIADO – PROCESSO DE AÇÃO SOCIAL N.º 3/2024-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 486/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de apoio eventual no valor total de 500,00€ (quinhentos euros) a munícipe carenciado a que se refere o processo mencionado em epígrafe, destinado à aquisição de bens considerados essenciais para os primeiros meses de vida do bebé e para a mãe, conforme o disposto no n.º 6 do artigo 1º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, sendo este apoio pertinente para o reequilíbrio da economia familiar e melhoria da qualidade de vida do agregado, ao abrigo do disposto na alínea v), n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação.-----

----- TOMADA DE CONHECIMENTO DE APOIO ECONÓMICO DE EMERGÊNCIA A MUNÍCIPE CARENCIADO NO ÂMBITO DO RAESD – PROC. Nº 05/2009-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta nº. 487/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, relativa à atribuição de um apoio de emergência, no valor de 175,98 € (cento e setenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos), a munícipe carenciado a que se reporta o processo mencionado em epígrafe, ao abrigo do disposto das disposições conjugadas previstas, na alínea b) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 8.º e n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, e na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

----- PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL DE ÁGUA A MUNÍCIPE, PROCESSO DA AÇÃO SOCIAL N.º 2/2020-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 488/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de tarifa social de água a munícipe a que se reporta o processo mencionado em epígrafe, ao abrigo do disposto na alínea i), do n.º. 1 e do n.º. 6, do art.º. 79º., do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais.-----

----- PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL DE ÁGUA A MUNÍCIPE, PROCESSO DA AÇÃO SOCIAL N.º 4/2024 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 489/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de tarifa social de água a munícipe a que se reporta o processo mencionado em epígrafe, ao abrigo do disposto na alínea i), do n.º. 1 e do n.º. 6, do art.º. 79º., do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais.-----

-----UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE-----

----- CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO REGULAR, ÀS ASSOCIAÇÕES/COLETIVIDADES DO CONCELHO DE MIRA -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 490/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação dos critérios de atribuição de subsídios às associações/coletividades do concelho de Mira, nos termos do disposto nas alíneas o) e u), do n.º. 1, do art.º. 33º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----Os referidos critérios encontram-se anexos à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante. -----

----- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL A ASSOCIAÇÕES/COLETIVIDADES DO CONCELHO -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 491/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da atribuição

de subsídios às Associações/Coletividades do concelho de Mira, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----A respetiva tabela encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO LUCAS DE OLIVEIRA TEIXEIRA – CLUBE LAGONENSE F.C -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 492/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio ao atleta Lucas de Oliveira Teixeira, no valor de 500,00 € (quinhentos euros), para participação nas despesas tidas com a presença no Campeonato do Mundo de Kickboxing, em Viena de Áustria, entre os dias 23 e 27 de outubro de 2024, ao abrigo do disposto nas alíneas f) e m), do n.º 2, do art.º 23.º e alíneas o) e p), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

----- CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS – UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE MIRA PELOS ATLETAS TIAGO RAMOS (ATLETA PARALÍMPICO), LEANDRO RAMOS (ATLETA OLÍMPICO) E CARLOS TRIBUNA (TREINADOR) -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 493/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da celebração de protocolo de cooperação com cedência de instalações desportivas, entre o Município, atletas e treinador acima referidos, para a Utilização da Piscina Municipal de Mira, ao abrigo das disposições previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação.-----

----- APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRA, NO ÂMBITO DE ESTÁGIOS CURRICULARES PARA OS ALUNOS: MARIA REIS,

ENRIQUE REGALADO, JOÃO PEREIRA, BIANCA JUNIOR, MIGUEL LONTRO, LUIS PINTO E MACIEL ALVES -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 494/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da celebração de protocolo entre o Município de Mira e o Agrupamento de Escolas de Mira, no âmbito da integração dos alunos: Maria Reis, Enrique Regalado, João Pereira, Bianca Júnior, Miguel Lontro, Luís Pinto e Maciel Alves, em atividades integradas na Piscina Municipal de Mira, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----O referido protocolo encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

-----RETIFICAÇÃO DE VALOR REFERENTE À EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO RELATIVO À NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE TAREFA, PARA ATIVIDADES FÍSICAS DESPORTIVAS E MONITOR DE CAMPO DE FÉRIAS, PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL 2024-2025 DO MONITOR JOÃO SILVA BARRETO-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 495/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da retificação do montante de 9.460,00€ constante do parecer prévio aprovado na reunião de Câmara de 09 de outubro de 2024, referente à contratação de serviços em regime de tarefa, para atividades físicas desportivas e monitor de campo de férias, para apoio ao funcionamento do complexo desportivo municipal, na época 2024-2025, do monitor João da Silva Barreto, para 12.160,00€, ao abrigo das disposições previstas no artigo 174.º do Código do procedimento Administrativo.-----

-----RATIFICAÇÃO - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS COM A FEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATÉ - PORTUGAL (FNK-P) E O NÚCLEO DE KARATÉ DE MIRA (NKM), PARA APOIO AO CAMPEONATO NACIONAL DE KARATÉ EM CADETES, JUNIORES E SUB21 – FASE REGIONAL NORTE E CENTRO NORTE -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 496/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, nos termos do disposto no n.º. 3, do art.º. 35.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 16 de outubro de 2024, relativo à celebração de protocolo de cooperação com cedência de instalações desportivas com a Federação Nacional de Karaté – Portugal (FNK-P) e o Núcleo de Karaté de Mira (NKM), para apoio ao Campeonato Nacional de Karaté em Cadetes, Júniores e Sub21 – Fase Regional Norte e Centro Norte, no Pavilhão Municipal de Desportos de Mira.-----

-----O referido protocolo encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

----- **RATIFICAÇÃO - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE MIRA, PARA APOIO AO IV TORNEIO ADM, NO PAVILHÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE MIRA** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 497/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, nos termos do disposto no n.º. 3, do art.º. 35.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 29 de outubro de 2024, referente à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo com a Associação Desportiva de Mira, para apoio ao IV Torneio ADM, no Pavilhão Municipal de Desportos de Mira. -----

-----O referido contrato-programa encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE

----- **RATIFICAÇÃO DE ATO - ATRIBUIÇÃO DE UM ADIANTAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MIRA** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 498/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 30 de outubro de 2024, que autorizou a atribuição de um adiantamento no valor de 18.333.34 €, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2025, no âmbito do protocolo celebrado entre o Município de Mira e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mira, para manutenção dos serviços operacionais mínimos do Corpo de Bombeiros. -----

-----UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA-----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2020/101-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 499/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção; -----

-----Mais foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado considerando-se definitivamente prolatado o ato de declaração de caducidade, sendo também disso mesmo notificado o interessado. -----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2022/390-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 500/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e

122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção; -----

-----Mais foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado considerando-se definitivamente prolatado o ato de declaração de caducidade, sendo também disso mesmo notificado o interessado. -----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE NUM PRÉDIO RÚSTICO SITO EM QUINTAL, LEITÕES, FREGUESIA DE MIRA – PROC. N.º 04/2024/511-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 501/2024**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da emissão de parecer desfavorável à constituição em regime de compropriedade, sobre o prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo n.º13988 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a descrição número 10249, sito em Quintal, Leitões, da Freguesia de Mira, nos termos do n.º 2 do art.º 54.º da Lei 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, por incumprimento do regime legal dos loteamentos urbanos, bem como do art.º 27.º do Decreto-Lei N.º 73/2009, de 31 de março, na sua atual redação, conjugado com a Portaria N.º 219/2016, de 9 de agosto, quanto ao cumprimento da unidade mínima de cultura.-----

----- Mais foi deliberado promover a audiência prévia do titular do processo, concedendo-se-lhe um prazo de 10 (dez) dias úteis para este se pronunciar de acordo com o art.º 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação. -----

-----Mais, caso o titular do processo, regularmente notificado, não venha a exercer o seu direito de audiência prévia dentro do prazo estabelecido para o

feito, se considere definitivamente prolatado o ato de emissão de parecer desfavorável, sendo também disso mesmo notificado. -----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 9:30h, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi.-----

(Presidente: Artur Jorge Ribeiro Fresco, Prof.)

(Secretária: Olívia da Conceição C.P.A.Eulálio)